



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 20/55

Documento nº 422/55

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a área de terreno de propriedade de João Valentino, localizada na confluência das ruas Frei Gaspar e Sorocabana, medindo 21,48 mts.2 (vinte e um metros e quarenta e oito centímetros quadrados), necessária ao alargamento da via pública naquele local.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar a área declarada de utilidade pública no artigo 1º da presente lei, pelo preço da avaliação e já aceito pelo proprietário, de R\$-2 148,00 (dois mil, cento e quarenta e oito cruzeiros).

§ - Único - Da importância referida neste artigo será deduzido o débito do proprietário da aludida área, no valor de R\$-800,50 (oitocentos cruzeiros e cinquenta centavos).

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do Orçamento.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes

PREFEITO MUNICIPAL

CONSTA DO PROCESSO Nº

35/55

acw/.